

# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

## **BOLETIM INTERNO Nº 02**

Brasília-DF, 11 de janeiro de 2013

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

### **ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

#### **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

##### **1) SECRETARIA-EXECUTIVA**

#### **ATOS DO SECRETÁRIO**

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e nos termos dos arts. 68 a 70, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, à vista de Laudo Técnico Pericial e conforme informações constantes do processo nº 00190.006118/2010-31, resolve:

#### **PORTARIA**

##### **N.º 52, DE 08 DE JANEIRO DE 2013**

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, correspondente ao grau de exposição médio, aos servidores abaixo listados:

ERICKA FRANÇA DE ARAUJO NOGUEIRA, matrícula SIAPE nº 1492769;

MANUELA SABOIA MOURA DE ALENCAR, matrícula SIAPE nº 1493004, e

SILVANIA MAGNA FERREIRA COSTA E SOUZA, matrícula SIAPE nº 1804328.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e conforme o disposto no § 2º, do art. 98, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do processo nº 00190.011381/2011-23 resolve:

#### **PORTARIA**

##### **N.º 53, DE 08 DE JANEIRO DE 2013**

Prorrogar o horário especial de 06 (seis) horas diárias ao servidor WILSON RODRIGUES DE MEDEIROS, matrícula SIAPE nº 93204, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Finanças e Controle, Classe S, Padrão IV, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 11 de dezembro de 2012, em atendimento ao recomendado pela Junta Médica Oficial.

## **2) CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NOS ESTADOS**

**O CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, por delegação de competência do Senhor Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, com fulcro na Portaria nº 2.119, de 19 de outubro de 2009.  
RESOLVE:

### **PORTARIA**

**Nº 2853, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Art. 1º – Designar os servidores CARLA ELIZABETH GRILO DINIZ, Administradora, matrícula 1545328, DÉBORA IONARA RODRIGUES DE MELO, Administradora, matrícula 1543136, JOSÉ PARENTE PAIVA, Técnico em Finanças e Controle, matrícula 1282017, DIEGO DA COSTA SOUZA, CPF 011.999.044-06 e DARLAN DEUTHS BORGES DE MEDEIROS, CPF 013.564.044-05, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão com a incumbência de proceder ao inventário físico-financeiro dos bens móveis de uso da Controladoria-Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte, na forma da IN/SEDAP nº 205, de 8 de abril de 1988 e da IN/STN nº 08, de 21 de dezembro de 1990

Art. 2º - A comissão deverá proceder ao inventário físico-financeiro dos bens móveis de posse e/ou propriedade da Controladoria-Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte, produzindo relatório consolidado, relacionando:

I - os bens em uso pela Regional e;

II - os bens inservíveis para a Regional, com sugestão do desfazimento apropriado, conforme Decreto nº 99.856, de 30 de outubro de 1990.

Art. 3º - Estabelecer a data de 31 de dezembro de 2012 para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **3) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

### **ATOS DO DIRETOR**

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 1.566, de 25 de outubro de 2007, publicada no DOU subsequente, resolve:

### **PORTARIA**

**N.º 67, DE 10 DE JANEIRO DE 2013**

Conceder Abono de Permanência ao servidor ERNANDES DOS SANTOS FERREIRA, ocupante do cargo de Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 39728, pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria-Geral da União, a contar de 26/12/2012, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, conforme informações constantes no Processo nº 00190.028586/2012-29.

## **PORTARIA**

### **N.º 68, DE 10 DE JANEIRO DE 2013**

Conceder Abono de Permanência à servidora ASSUNÇÃO DE MARIA BRAGA MOREIRA, ocupante do cargo de Técnico de Finanças e Controle, classe S, padrão IV, matrícula SIAPE n.º 93164, pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria-Geral da União, a contar de 29/12/2012, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, conforme informações constantes no Processo n.º 00190.028802/2012-36.

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

## **PORTARIA**

### **N.º 26, DE 07 DE JANEIRO DE 2013**

Art. 1º Designar o servidor, WALLACE SOUSA DA CIRCUNCISÃO, CPF n.º 664.196.034-04 e sua substituta SILVIA LIMA DAMASCENO, CPF n.º 017.633.061-51, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO n.º 14/2012, firmado com a empresa MÓDULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços para a modernização/atualização tecnológica e estética das cabinas dos elevadores, incluindo a troca dos operadores de portas, bem como a manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema de elevadores da sede da CONTRATANTE, com o fornecimento de toda mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, nos termos e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;

II - Controlar a vigência;

III - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar no Processo de Execução Financeira do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho (s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial.

VII - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

VIII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do Contrato, quando os serviços estiverem sendo prestados de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas;

X - Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

XI - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado no contrato continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

XII - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

XIII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

XIV - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1503, de 17 de julho de 2012.

## **PORTARIA**

### **N.º 27, DE 07 DE JANEIRO DE 2013**

Art. 1º Designar a servidora SILVIA LIMA DAMASCENO, CPF n.º 017.633.061-51 e seu substituto WALLACE SOUSA DA CIRCUNSCRIÇÃO, CPF n.º 644.196.034-04, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS nos 40, 41, 42, 43 e 44/2012, firmadas com as empresas SANTA TEREZINHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, ARTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, OFFICE DO BRASIL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP e ZAAT COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, cujos objetos são aquisições de mobiliários, com prestação de serviços de montagem, para atender as demandas da CGU e das suas Unidades Regionais, nos termos e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias das Atas de Registro de Preços, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações, devidamente anexados ao processo;

II - Controlar as vigências;

III - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os materiais entregues, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Exigir das Contratadas o fiel e total cumprimento das obrigações assumidas;

V - Manter permanente vigilância sobre as obrigações das Contratadas previstas nas Atas, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

VI - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades às Contratadas ou mesmo rescisão das Atas, quando o fornecimento ou os serviços realizados estiverem sendo prestados de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação do fornecimento ou a prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas;

VII - Notificar, por escrito, às Contratadas a ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento dos materiais ou na execução dos serviços;

VIII – Acompanhar e controlar o fornecimento e a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

IX - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

X - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento das Atas de Registro de Preços, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto das Contratadas.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº 2520, de 16 de novembro de 2012.

## **PORTARIA**

### **N.º 28, DE 07 DE JANEIRO DE 2013**

Art. 1º Designar o servidor WALLACE SOUSA DA CIRCUNSCRIÇÃO, CPF n.º 664.196.034-04, e sua substituta, SILVIA LIMA DAMASCENO, CPF n.º 017.633.061-51, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS nos 38 e 39/2012, firmadas com as empresas STR COMERCIAL LTDA e PHD AR CONDICIONADO LTDA - ME, cujos objetos são aquisições de aparelhos de ar condicionado, para atender as demandas da CGU, nos termos e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópia das Atas de Registro de Preços, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações, devidamente anexados ao processo;

II - Controlar as vigências;

III - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os equipamentos entregues, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Exigir das Contratadas o fiel e total cumprimento das obrigações assumidas;

V - Manter permanente vigilância sobre as obrigações das Contratadas previstas nas Atas, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

VI - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades às Contratadas ou mesmo rescisão das Atas, quando o fornecimento estiver sendo prestado de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação do fornecimento ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

VII - Notificar, por escrito, às Contratadas a ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento dos equipamentos;

VIII – Acompanhar e controlar o fornecimento, recusando os equipamentos entregues em desconformidade com o contratado;

IX - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados das Contratadas; e

X - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento das Atas de Registro de Preços, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto das Contratadas.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº 2521, de 16 de novembro de 2012.

## **PORTARIA**

### **N.º 29, DE 07 DE JANEIRO DE 2013**

Art. 1º Designar a servidora, SILVIA LIMA DAMASCENO, CPF n.º 017.633.061-51, e seu substituto LEONARDO ZAIDAN LOPES, CPF n.º 006.810.551-70, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO n.º 11/2011, firmado com a empresa PROTECLINE PROTEÇÕES LINEARES LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de assistência e suporte técnico, operação, manutenções preventiva e corretiva de no-break e instalações, com fornecimento de toda a mão-de-obra, materiais e insumos necessários, peças de reposição, componentes e acessórios genuinamente originais e novos, a serem executados no Edifício-sede da CONTRATANTE em Brasília-DF, nos termos e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 22/2011 e seus anexos.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I – Manter cópias do instrumento contratual, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;

II – Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas do Contrato;

III – Estabelecer rotinas para o cumprimento do Contrato;

IV – Proceder vistorias na execução dos serviços, anotando as ocorrências nos Livros de Registro de Ocorrências, dando ciência ao preposto da Contratada e determinando sua imediata regularização;

V – Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

VI – Notificar, por escrito, a Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

VII – Controlar a vigência, informando à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, para que sejam tomadas as providências cabíveis;

VIII – Conferir os dados das faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IX – Manter permanente vigilância sobre as disposições da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/93, que disciplina a matéria;

X- Solicitar e acompanhar o serviço de manutenção corretiva, mediante chamado técnico, nos termos contratados, anotando as ocorrências no processo;

XI – Impedir que os empregados da Contratada executem tarefas em desacordo com as condições estabelecidas no Contrato;

XII – Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do contrato, quando os serviços estiverem sendo prestados de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas; e

XIII – Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

XIV - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado no contrato continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

XV – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 1506, de 17 de julho de 2012.

#### **4) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

##### **ATOS DA COORDENADORA-GERAL**

**O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU n.º 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

#### **PORTARIA**

**Nº DE 38 DE 08 JANEIRO DE 2013**

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora MONA LIZA PRADO BENEVIDES RUFFEIL, matrícula SIAPE n.º 1539367, relativas ao exercício de 2012, a partir do dia 07 de janeiro de 2013, ficando os 05 (cinco) dias restantes marcados para o período de 29 de abril a 03 de maio de 2013.

**PORTARIA**

**Nº DE 56 DE 09 JANEIRO DE 2013**

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor ADILMAR GREGORINI, matrícula SIAPE nº 3203327, relativas ao exercício de 2012, a partir do dia 07 de janeiro de 2013, ficando os 15 (quinze) dias restantes marcados para o período de 14 a 28 de janeiro de 2013.

**PORTARIA**

**Nº 57 DE 09 DE JANEIRO DE 2013.**

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor JOSÉ EDUARDO ELIAS ROMÃO, matrícula SIAPE nº 2443625, relativas ao exercício de 2012, a partir do dia 07 de janeiro de 2013, ficando os 02 (dois) dias restantes marcados para o período de 28 a 29 de janeiro de 2013.

**PORTARIA**

**Nº 59 DE 09 DE JANEIRO 2013.**

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora FERNANDA FAGUNDES DE ANDRADE, matrícula SIAPE nº 1102074, relativas ao exercício de 2012, a partir do dia 19 de janeiro de 2013, ficando os 11 (onze) dias restantes marcados para o período de 29 de julho a 08 de agosto de 2013.

**PORTARIA**

**Nº 63 DE 10 DE JANEIRO DE 2013.**

Cancelar as férias da servidora KEYLA ADRIANA RODRIGUES DE JESUS, matrícula SIAPE nº 1086177, relativas ao exercício de 2013, ficando os 15(quinze) dias relativos ao período 25 de janeiro a 08 de fevereiro de 2013, consignados para o período de 18 de novembro a 02 de dezembro de 2013.

**PORTARIA**

**Nº 66 DE 10 DE JANEIRO DE 2013.**

Cancelar as férias da ELISA BATISTA BORGES DA SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 0237706, relativas ao exercício de 2012, ficando os 15(quinze) dias relativos ao período 21 de janeiro a 04 de fevereiro de 2013, consignados para o período de 08 a 22 de julho de 2013.



# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

## **BOLETIM INTERNO Nº 02**

**ANA CLAUDIA FOSNECA SILVEIRA**  
Chefe de Divisão/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.  
Em 11 de janeiro de 2013

**ANNA FLAVIA RIBEIRO ARAUJO MAMEDE**  
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos – Substituta